



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

AUTÓGRAFO Nº 002/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias com base no Piso Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de duas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado no ano de 2021 o valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, 19 de fevereiro de 2021.


JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente